

*Resolução*

*C/12/79*

RESOLUÇÃO Nº 1/68

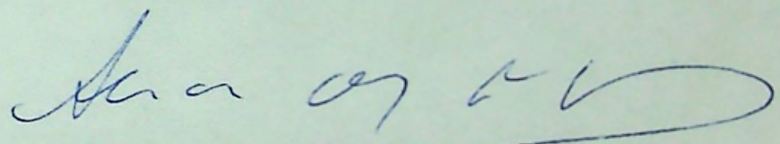
O EGRÉGIO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Reitor a efetuar as despesas - de alugueres, luz, gás, telefone e outras consideradas inadmissíveis a critério do Reitor, até que seja aprovado o orçamento do exercício de 1968.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de Janeiro de 1968



ALAIR DE QUEIROZ ARAUJO  
PRESIDENTE